



02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº / 2018.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), destinados ao programa de cirurgias eletivas.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa – Cirurgias Eletivas – Cód. 0018 – à Ação: Cirurgias Eletivas – Cód. 1.014, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), destinados ao programa de cirurgias eletivas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.1.014 – Cirurgias eletivas

621 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.415,98

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos):

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, por superávit financeiro até o valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), de acordo com a devolução do duodécimo da Câmara Municipal referente ao exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Handwritten initials in blue ink.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de agosto de 2018.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Handwritten initials in blue ink.

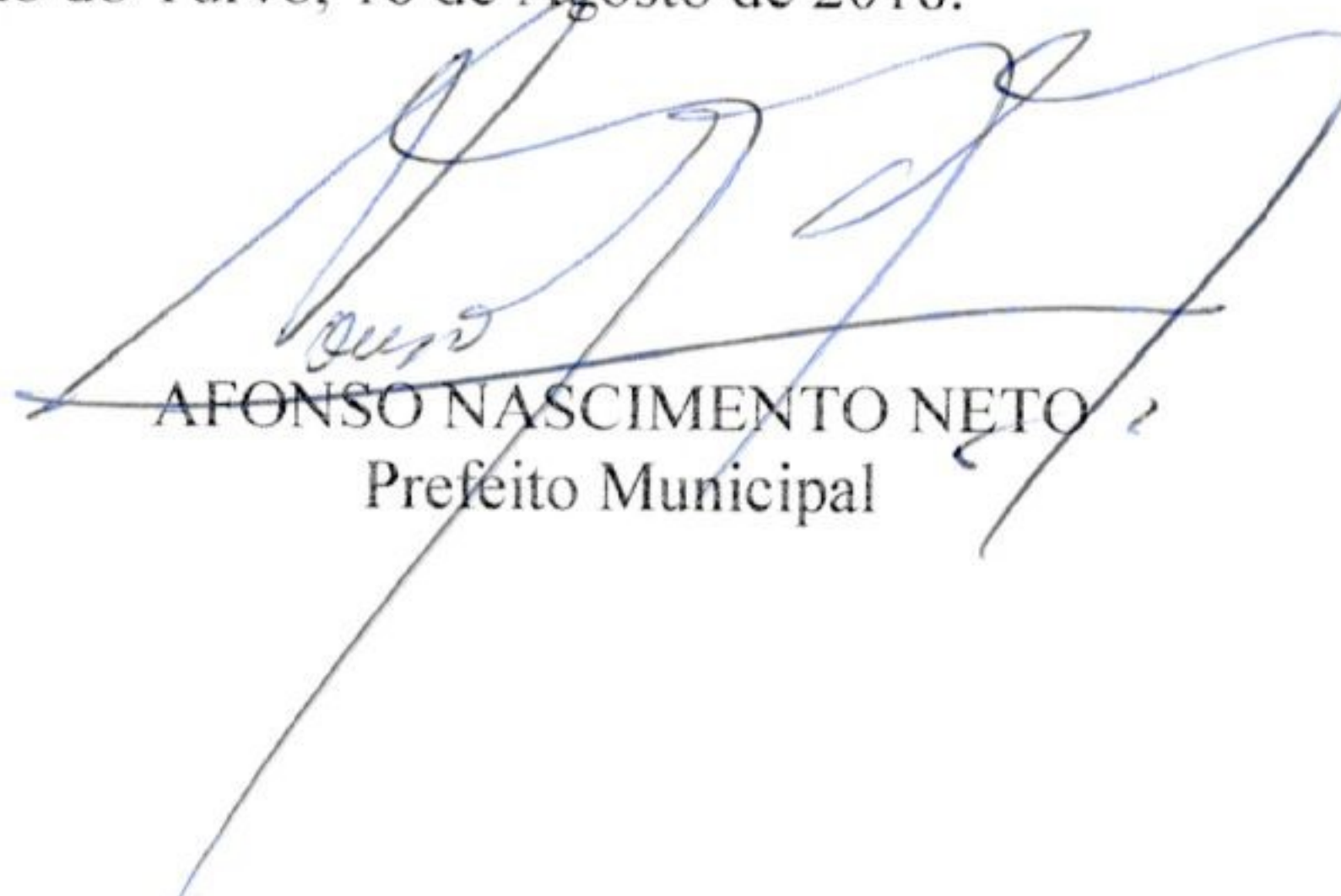
DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

Em anexo ao presente Projeto de Lei que encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos quinze reais e noventa e oito centavos), destinados ao Programa de Cirurgias Eletivas.

- Justificamos que o valor de R\$ 45.415,98 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos quinze reais e noventa e oito centavos), fonte de recurso 01 (Tesouro), referente a devolução de duodécimo da Câmara Municipal, justificando assim a solicitação por superávit financeiro.

Cumpre-nos informar que a abertura do crédito especial esta de acordo com o Art. nº 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Espírito Santo do Turvo, 16 de Agosto de 2018.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal